



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.....	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022	2
ATA DE SESSÃO	2
ATA DA SESSÃO PÚBLICA	2

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 003/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Tomada de Preços, nº 003/2022 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório à empresa: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 19.541.608/0001-51, localizada na Rua 05, nº 12, Conjunto Residencial Parque Nacional 1, Centro, Matões do Norte -MA vencedora, com proposta apresentada o Valor Global de R\$ 382.068,06 (Trezentos e oitenta e dois mil sessenta e oito reais e seis centavos). Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em 18 de agosto de 2022. Jânio Marinho Viana — Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: v0tbl8y9xrh20220818140839

ATA DE SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE ACESSO DA CRECHE VOVÓ MARIAZINHA, LOCALIZADA NA CIDADE DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação do Município de Amarante do Maranhão - MA, reuniu-se os membros da comissão: VALDENILSON DE SOUSA COSTA-Presidente,

CLÉBIO CARDOSO PIINHEIRO –Membro, ILDEANE ALVES DE PAIVA SANTANA-Membro, no uso de sua atribuição legal, primando pela Legalidade, pela Impessoalidade, pela Eficiência, pelo Julgamento Objetivo e pela necessidade de atender o interesse coletivo. Reuniu-se para o análise e julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preço em epígrafe. - BREVE RELATO Na sessão do dia dois de agosto, no horário designado para o início dos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou abertura da sessão. Atestou-se os comparecimentos das empresas: CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.975.875/0001-68, representado pelo Sr. Luis Flávio Miranda de Amorim, portador da Carteira de Identidade nº 4317910SSP/PI e CPF nº 028.335.203-52, as empresas protocolaram suas documentações na comissão: BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, representado pelo Sr. Jessica Pereira Costa portadora da Carteira de Identidade nº 038730932010-1 SSP/MA e CPF: 056.818.913-21, D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, Consultadas a licitante presente sobre os credenciamentos apresentados, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações. CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA alegou. • D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, não apresentou documentação de credenciamento. • CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, não apresentou documentação de credenciamento. Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no edital, razão pela qual a comissão de licitação declara credenciadas as empresas. CONCRETTA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.975.875/0001-68, BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, a comissão declara descredenciadas as empresas abaxio citadas, ficando as mesmas impedidas de se manifestarem na licitação e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame: D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12. Ato contínuo a Comissão procedeu a abertura dos Envelopes de nº 01 – Documento de Habilitação, conforme instrumento

convocatório, o presidente da Comissão faculta aos licitantes a verificação dos documentos apresentado oportunidade em que os mesmos foram devidamente visitados por todos os licitantes e os membros da Comissão, consultada a licitante sobre os Documentos de Habilitação apresentados, o representante da empresa apresentou as seguintes alegações: CONCRETETA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA alegou. • CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Insolvência Civil com assinatura normal sem autenticação e assinatura digital sem o código verificador. • D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, apresentou a Certidão de Falência / Recuperação Judicial e Extrajudicial com data de validade vencida, apresentou certidão FGTS com data validade vencida. • BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, não apresentou a certidão da empresa de registro e Quitação Pessoa Juridica (CREA), não apresentou contrato do engenheiro com empresa (CREA). ANÁLISE DA COMISSÃO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO • A empresa CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, apresentou a Certidão de Falência e Recuperação Judicial ou Insolvência Civil com assinatura normal sem autenticação e assinatura digital sem o código verificador, apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Juridica (CREA) com data de valida vencida. A empresa D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, apresentou a Certidão de Falência / Recuperação Judicial e Extrajudicial com data de validade vencida, apresentou certidão FGTS com data validade vencida. A empresa BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, não apresentou e acervo da empresa (CREA), não apresentou a certidão de registro e quitação pessoa física do engenheiro (CREA). DA DECISÃO Da análise dos documentos, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão decide pela INABILITAÇÃO das licitantes interessadas: • CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 29.505.771/0001-12, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3.1, 6.2.4.6 6.3, 6.6 do Edital: - Apresentou a Certidão de Falência e Recuperação

Judicial ou Insolvência Civil com assinatura normal sem autenticação e assinatura digital sem o código verificador. - Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Juridica (CREA) com data de valida vencida. • D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI CNPJ nº 32.666.677/0001-50, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.2.7, 6.2.4.6, 6.6, do Edital: - Apresentou a Certidão de Falência / Recuperação Judicial e Extrajudicial com data de validade vencida, - Apresentou Certidão FGTS com data de validade vencida; Em observância: itens 6.8 e 6.8.1.1 do Edital. • BETA CONSTRUTORA E LOCACOES EIRELI, CNPJ nº 33.975.875/0001-68, documentos abaixo relacionados em descumprimentos dos itens 6.2.3, 6.2.3.1, 6.2.3.3 do Edital: - Não apresentou e acervo (CREA); - Não apresentou a certidão de registro e quitação pessoa física do engenheiro (CREA); Verificando o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, razão pela qual a comissão de licitação, declara a licitante CONCRETETA SOLUCOES DE ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 33.975.875/0001-68, HABILITADAS. Primando pelo o princípio do contraditório e o devido processo legal, a comissão Permanente de licitação, abre prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, mercê o que dispõe no art. 109º da Lei 8.666/93, de já, ficando os demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, observando-se as disposições contidas no art. 110 parágrafo único da Lei 8.666/93. Nada mais havendo digno de registro, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação.

VALDENILSON DE SOUSA COSTA Presidente da CPL

CLÉBIO
CARDOSO PIINHEIRO Membro

ILDEANE
ALVES DE PAIVA SANTANA Membro

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro
Código identificador: hmgkmo8eqkw20220818140819



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=209
37130000162/OU=Videoconferencia/OU=Certific
ado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE
DO MARANHAO:06157846000116
Data:18.08.2022 22:08

